



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.172, DE 09 DE JULHO DE 2024

**DELEGA PODERES AOS SERVIDORES QUE
MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização do Fundo Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Turismo dispõe de recursos financeiros vinculados à unidade orçamentária do Fundo, necessitando, assim, de pessoa responsável para ser o ordenador de despesas e realizar as transações financeiras vinculadas ao Fundo Municipal de Turismo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes bastantes ao Sr. **JEAN PIERRE BARROS SILVESTRE** e o Sr. **VITOR BORGES CARNEIRO DE OLIVEIRA**, para assinarem todos os documentos financeiros relativos ao Fundo Municipal de Turismo, das contas bancárias abertas e a serem abertas vinculadas ao CNPJ: 47.847.059/0001-83 de Frutal – MG.

Art. 2º Fica autorizado aos bancos de crédito onde o Fundo Municipal de Saúde mantém contas correntes as anotações das assinaturas de praxe, e ainda, com os seguintes poderes:

- I. Amplos poderes;
- II. Abrir conta de depósito, de poupança e de investimento;
- III. Emitir cheque;
- IV. Efetuar saques em conta corrente e conta poupança;
- V. Autorizar cobrança;
- VI. Utilizar o crédito aberto na forma e condições pactuadas;
- VII. Solicitar saldos e extratos de conta corrente;
- VIII. Solicitar saldos/extrato de investimentos;
- IX. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- X. Requisitar talonários de cheques;
- XI. Autorizar débito em conta relativo a operações de crédito;
- XII. Retirar cheques devolvidos;
- XIII. Endossar cheque;
- XIV. Sustar/conta-ordenar cheques;
- XV. Cancelar cheques;
- XVI. Baixar cheques;
- XVII. Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- XVIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIX. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar movimentação financeira nas contas;
- XXII. Consultar contas/aplicações programas repasse de recursos federais, estaduais, e etc;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no auto atendimento setor público;
- XXV. Receber citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais e extrajudiciais;
- XXVI. Reivindicar direitos;
- XXVII. Assinar apólices de seguro;
- XXVIII. Receber ordens de pagamento;

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



- XXIX. Receber rendimentos de títulos e valores mobiliários;
- XXX. Receber, passar recibo e dar quitação;
- XXXI. Assinar proposta de abertura de crédito;
- XXXII. Assinar instrumento de crédito;
- XXXIII. Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXXIV. Assinar menção adicional;
- XXXV. Autorizar servidor do Município a solicitar saldos e extratos das contas do Município (conta corrente, de poupança e de investimentos, por meio do autoatendimento do setor público);
- XXXVI. Autorizar servidor do município a solicitar, transmitir e receber arquivos por meio eletrônico, e;
- XXXVII. Estipular cláusulas e condições.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418
588616
Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:0841858861
6
Dados: 2024.07.09
16:15:47 -03'00'
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.173, DE 10 DE JULHO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº 001/2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 80, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Frutal, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento dos cargos nas áreas operacional, administrativa, de saúde e educação, do quadro efetivo de servidores do Município de Frutal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados (as) para nomeação os (as) candidatos (as) constantes no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar as documentações, fazer exames admissionais e tomar Posse. E conforme item 20.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato deverá se apresentar com antecedência razoável e com tempo hábil (até 15 dias após a convocação) para a apresentação da documentação e realização de todos os exames médicos.

Parágrafo único. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), Praça Dr. França nº 100, Centro, CEP: 38200-066, durante o horário de expediente (12:00 às 18:00), para apresentação da documentação exigida, visando a nomeação e posse aos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Os candidatos ora convocados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II deste Decreto, sendo que o não comparecimento ou a não apresentação dos documentos, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos implica, no prazo referido no artigo 2º, automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo WhatsApp do departamento: 34-9.9780-2413.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Art. 4º Este Decreto tem caráter meramente de convocação, não implicando em nomeação.

Art. 5º Após a satisfação de todos os requisitos, os candidatos serão convocados para respectiva nomeação, posse e exercício, em data a ser definida, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

Art. 6º Compõem presente Decreto:

Anexo I – Relação dos Candidatos Convocados;

Anexo II – Relação dos Documentos Necessários.

Art. 7º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 10 de julho de 2024

136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.07.10 16:20:48
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



ANEXO I

CONVOCAÇÃO - 10/07/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
6940009362	MARCOS ANTÔNIO BERNARDES	101 - AGENTE DE SEGURANÇA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	12º
6940010593	AMANDA ELIAS SILVA	101 - AGENTE DE SEGURANÇA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	13º
6940004194	CLAUDINEY FRANCISCO DA SILVA	101 - AGENTE DE SEGURANÇA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	14º
6940010721	CLAUDIA GAMA DE SOUSA	101 - AGENTE DE SEGURANÇA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	15º
6940008787	BRUNO PRATA DA SILVA	101 - AGENTE DE SEGURANÇA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	16º
7520002318	PATRICIA PAULA SALVADOR	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	27º
7520011024	RITA DE CASSIA NUNES FREITAS	129 - AUXILIAR DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	28º
7920007809	JOÃO LUCAS GONÇALVES SOARES	327 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	1º
7920006071	MARCONE FERRAZ DA SILVA	327 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	2º
7920000377	ALESSANDRO DA SILVA SANTIAGO	327 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	1º PPP
7920001536	RAPHAEL BATISTA DA COSTA NEVES	327 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	3º
7930002225	MATHEUS AURÉLIO DOS SANTOS FONSECA	328 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS)	1º
8270006852	ISABEL DA SILVA SOUZA	402 - ANALISTA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	3º
8380001444	BRENO APARECIDO CARENCE	413 - ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	11º
8380009985	KELLY CORTES FREIRE	413 - ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	12º
8450003905	THIAGO KREMP CAZADEI	420 - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL (DISTRITO DE APARECIDA DE MINAS)	1º
8520005160	LETICIA OLIVEIRA SILVA	427 - FARMACÊUTICO (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	7º
8520005321	FERNANDA DE OLIVEIRA COUTO	427 - FARMACÊUTICO (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	8º



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Fotocópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou averbações
Fotocópia do Cartão de Vacinação do(s) filho(s) menores de 5 anos, e atestado de escolaridade, se maior de 07 anos.
Certidão de Nascimento dos filhos
CPF dos filhos e cônjuge se dependentes de IRRF
Originais e cópias da carteira de trabalho ou digital, página da foto e e verso.
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral. (comprovante de última votação)
Certificado de Reservista, isenção ou dispensa se do sexo masculino
Fotocópia da Carteira de Identidade
Fotocópia do Cartão de Cadastro no PIS/PASEP, se tiver
Uma foto 3X4 atual
Fotocópia do Cartão do CPF
Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade .
Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão para os candidatos cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgão de Classe
Fotocópia de um comprovante de residência
Certidão Criminal Negativa-Pessoa Natural



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

A Prefeitura de Frutal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, divulga a lista da segunda convocação do processo seletivo simplificado para contratação temporária de prestadores de serviços, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os candidatos deverão comparecer **no dia 11/07/2024 (quinta-feira) às 12h00 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 1079, no bairro Nossa Senhora Aparecida**. No dia estar munidos da cópia e o original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (carteira de motorista, carteira de identidade, carteira de identificação profissional);
- b) CPF
- c) Número do PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista, para os homens
- e) Comprovante de residência
- f) Título de Eleitor
- g) Certidão de Quitação Eleitoral
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal Justiça do Estado de Minas

Gerais-LINK:

<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>.

- i) Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - LINK:<https://www.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do;jsessionid=DB076BA7A6307BF4C255D02D66B02D81?evento=cookie>.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

	NOME	DATA NASCIMENTO
3	Maria Rogelma M. Rodrigues	09/10/1981



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



CARGO: SERVIÇOS GERAIS

	NOME	DATA NASCIMENTO
5	Adalgisa Aparecida G. Almeida	21/07/1967
6	Suely Nogueira da Cruz	27/09/1968
7	Larissa de Paula Bento Ferreira	20/10/1993

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO

	NOME	DATA NASCIMENTO
2	Thalita Garcia Santana	02/10/1998

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Aos 10 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Frutal.
136 anos de Emancipação do Município de Frutal
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Ferreira:08418588616 Dados: 2024.07.10 12:52:04 -03'00'
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal